



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

P. Bacan

LEI Nº 798 de 04 de julho de 1.995

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI APROVA E EU
PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua Paulo Sugai a rua que vai da Rua 1.000 à Rua João Evangelista Troncha e Travessa Dona Lucia a rua que faz a ligação da Rua Paulo Sugai à Rua João Evangelista Troncha. (Conforme croquis em anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês -
de julho de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.